DECRETO Nº 17 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL -

ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmital e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitë Municipal de Combate ao Covid-19 em reunião realizada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrencia das medidas restritivas contidas no Decreto Municipal nº 16/2021 referente ao periodo de 27.02.2021 a 08.03.2021, fica determinado o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais nos dias 28 de fevereiro de 2021 (domingo) e 07 de março de 2021 (domingo).

§1º Ficam excluídos desta determinação os postos de combustiveis e as farmácias.

§2º As lojas de conveniencias dos postos de combustíveis deverão permancer fechadas nos dias referidos no caput do artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 26 de Fevereiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL